



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo –

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA APRECIÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.

Aos 15 de março de dois mil e vinte e quatro (2024), na cidade de Jumirim, do Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Novaes, n. 829, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social, criado por força da Lei Complementar n. 33/2005, de 14 de março de 2005, para apreciar o balancete financeiro do **mês de fevereiro de 2024**: Assumiu preliminarmente o trabalho a Representante do Executivo: Sra. Thanyra Higia, , que em breve e sucinto relatório esclareceu as finalidades da presente reunião, para a qual foram devidamente notificados previamente, e que cumpria ao disposto no artigo 26, § 3º e Incisos I, II e III da Lei supracitada. Sequencialmente a Sra. Thanyra Higia, comunicou a todos os presentes que o **balancete de fevereiro** foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente. Solicitou a todos os presentes que procedessem a uma análise minuciosa dos referidos balancetes, e que em caso de registro de quaisquer irregularidades fossem devidamente noticiadas aos demais participantes para discussões. Pelos membros presentes, de forma unânime, foi verificada a regularidade dos balancetes. Esclareceu a Sra. Thanyra Higia, que o percentual devido por ambas às partes - empregado e empregador – é o valor de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 33/2005 incidente sobre as remunerações, constantes da folha de pagamento e gratificação natalina, que conforme estipulado deve ser devidamente depositado até o 2º dia útil do mês subsequente. Após estudos e análises procedidas pelo Conselho Fiscal, por unanimidade resolveu aprovar as contas do Conselho Municipal de Previdência, com ressalva do cumprimento fiel da lei, quanto aos períodos de depósitos. A Seguir a Sra. Thanyra Higia, determinou que fosse oficiado a Senhora Presidente do Conselho Municipal de Previdência, dando-lhe ciência da aprovação de suas contas e que fosse ainda remetida cópia da presente ata, e na sequência franqueou a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma deu por encerrada a presente reunião, da qual, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi assinada pelos demais presentes:

Thanyra Higia Ferraz Leite

Washington Santini

Sergio Ricardo Bortolucci

Natália Marcon Camacho

Úrsula Spisso Monteiro Britto